

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

Termo de Referência 15/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG 15/2026 158137-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG **Editado por** LUIZ FLAVIO REIS FERNANDES **Atualizado em** 27/01/2026 16:38 (v 0.9)

Status
DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia	332/2026	23344.000094.2026-79

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23344.000094.2026-79)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Trata-se de contratação emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, destinada à execução imediata de serviços de reparo emergencial na rede de distribuição elétrica interna do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, em razão de evento climático adverso que ocasionou danos severos à infraestrutura elétrica, com risco à segurança de pessoas, bens e à continuidade de serviços públicos essenciais.

O prazo de vigência da contratação será limitado ao período estritamente necessário ao atendimento da situação emergencial, não podendo ultrapassar 1 (um) ano contado da data da ocorrência do evento que deu causa à emergência, sendo vedada a prorrogação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e Instalação de Poste de Concreto 11m Fornecimento de um poste de concreto de 11 metros de altura, tipo apropriado para sustentação de cabos elétricos multiplexados. O poste deve ser instalado em local a ser indicado pela instituição, com engastamento adequado em concreto e todas as conexões necessárias para ancoragem dos circuitos.	4936	Unidade	1	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00

Manutenção Trecho 1 - Soltar e Reposicionar Cabos (200m)

Soltar um segmento de 200 metros de cabo quadruplex para realização de manutenção em trecho com galhos e árvores danificadas. Após a realização dos serviços de poda (que será realizado pela instituição), realizar a realocação do trecho de cabo com a mesma metragem. Incluir todas as conexões e emendas necessárias.

Manutenção Trecho 2

Fornecimento de 04 metros de cabo 70 mm NU, 01 luva 70 mm

Manutenção Trecho 3 - Cabo quadruplex 70 mm (6m)

Fornecimento de 6 metros de cabo quadruplex de 70 mm para substituição de cabo de saída de padrão para poste existente de 11 metros de altura, destinado à alimentação de ramais. Incluir serviço de conexão, fornecimento de peças, conectores, esticamento e realocação de cabos.

Fornecimento de conectores e demais utensílios necessários para ligação de ramais em poste existente:

- 04 Alças preformadas de 70 mm.
- 15 perfurantes 120 x 120.
- 04 ganchos ancorantes.
- 03 luvas 70 mm.

Fornecimento de conectores de perfuração, conectores apropriados e demais utensílios necessários para ligação de ramais em postes existentes, conforme necessidade identificada durante a execução dos serviços.

Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas de segurança do trabalho, especialmente NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade) e NR-35 (Trabalho em Altura)

<ul style="list-style-type: none"> •Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI) apropriado •Coordenação com a CEMIG para desligamentos de segurança quando necessário 					
---	--	--	--	--	--

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.4. O serviço é enquadrado como não contínuo

Prazo de vigência

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **30 dias** contados da emissão da ordem de fornecimento, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparo emergencial na rede de distribuição elétrica interna do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos e ferramentas necessárias ao restabelecimento das condições mínimas de segurança e operacionalidade.

2.2. A contratação justifica-se pela ocorrência de evento climático extremo que ocasionou a queda de árvores e galhos sobre a rede elétrica interna do campus, provocando danos estruturais relevantes. A presente contratação limita-se às parcelas estritamente necessárias ao restabelecimento das condições mínimas de segurança e continuidade do serviço público, vedada a ampliação do objeto para atendimento de demandas ordinárias ou permanentes.

2.3. Considerando o caráter emergencial da contratação, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade de atuação imediata para evitar riscos à segurança de pessoas, bens e à continuidade de serviços públicos essenciais, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar completo mostra-se incompatível com a urgência da situação, sendo a presente contratação instruída por justificativa técnica simplificada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução adotada consiste na execução imediata de serviços emergenciais de reparo na rede de distribuição elétrica interna, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, destinados ao restabelecimento das condições mínimas de segurança, funcionalidade e continuidade do fornecimento de energia elétrica no Campus Inconfidentes.

Considerando o caráter emergencial da contratação, a análise do ciclo de vida do objeto limita-se à fase de execução e ao desempenho imediato dos serviços, não sendo aplicáveis avaliações de longo prazo relacionadas à operação contínua, manutenção preventiva ou substituições futuras, as quais deverão ser objeto de planejamento específico em momento oportuno, por meio de procedimento regular de contratação.

Os materiais empregados serão novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas vigentes, de modo a assegurar vida útil compatível com os padrões exigidos para redes de distribuição elétrica, reduzindo a probabilidade de falhas prematuras e a necessidade de intervenções corretivas no curto prazo.

A solução ora adotada atende de forma proporcional e adequada à situação emergencial identificada, restringindo-se ao estritamente necessário para mitigar os riscos existentes, sem gerar obrigações permanentes ou compromissos futuros incompatíveis com a natureza excepcional da contratação prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Considerando o caráter emergencial da contratação, os critérios de sustentabilidade serão observados no que couber, especialmente quanto ao descarte ambientalmente adequado dos materiais substituídos, não sendo exigidas práticas adicionais que possam comprometer a celeridade necessária ao atendimento da emergência.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não será exigida garantia contratual, considerando o caráter emergencial da contratação, o prazo reduzido de execução e a necessidade de imediata atuação para mitigação dos riscos existentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Dinâmica de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto

A execução dos serviços terá início em até **3 (três) dias corridos** contados **da emissão da Ordem de Serviço**, expedida pelo Contratante, podendo ser antecipada, a critério da Administração, em razão da urgência inerente à situação emergencial.

5.1.2. Descrição dos métodos, rotinas, etapas e procedimentos de execução

Os serviços serão executados de forma integral, contínua e concentrada, observando-se as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, da concessionária de energia elétrica local e as normas de segurança do trabalho (NR-10 e NR-35), seguindo, no mínimo, as seguintes etapas:

- a) mobilização imediata da equipe técnica, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços;
- b) realização de desligamentos de segurança dos circuitos afetados, quando necessário, em coordenação com a concessionária de energia;
- c) execução dos serviços de instalação, substituição, realocação e reparo dos componentes da rede elétrica interna, conforme descrito neste Termo de Referência;

- d) utilização de técnicas padronizadas e amplamente reconhecidas no mercado, com procedimentos executivos usuais para redes de distribuição elétrica de baixa e média tensão;
- e) inspeção visual e testes básicos de continuidade e funcionamento dos circuitos, quando aplicável;
- f) recomposição e organização dos cabos, estruturas e áreas afetadas, garantindo condições adequadas de segurança e operação;
- g) limpeza do local e retirada de materiais inservíveis ou resíduos gerados durante a execução.

A execução ocorrerá sem periodicidade contínua, tratando-se de serviço não contínuo, com conclusão integral após a realização de todas as etapas necessárias ao restabelecimento da infraestrutura elétrica afetada.

5.2. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

Para fins de elaboração da proposta, as empresas deverão considerar que:

- a) o objeto será contratado como serviço único e global, em regime de preço global, não sendo admitido o fracionamento do orçamento por item ou etapa;
- b) o preço ofertado deverá englobar todos os custos diretos e indiretos, incluindo materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- c) os quantitativos descritos neste Termo de Referência possuem caráter estimativo e descritivo, sendo responsabilidade da contratada a correta avaliação das condições locais para a execução dos serviços.

5.3. Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar, às suas expensas:

- a) todos os materiais elétricos necessários, incluindo postes, cabos, conectores, ferragens, sistemas de aterramento e demais insumos descritos neste Termo de Referência;
- b) equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados à execução dos serviços;
- c) Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) exigidos pelas normas de segurança do trabalho.

Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

5.4. Rotinas a serem cumpridas

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá observar as seguintes rotinas mínimas:

- a) cumprimento integral das normas de segurança do trabalho, especialmente NR-10 e NR-35;
- b) isolamento e sinalização das áreas de trabalho, quando necessário;
- c) comunicação prévia à fiscalização sobre o início e a conclusão das atividades relevantes;
- d) manutenção da organização e limpeza das áreas afetadas;
- e) adoção de medidas para evitar danos ao patrimônio público e a terceiros.

5.5. Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão executados nas dependências do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, nos locais indicados pela fiscalização.

O horário de execução será, preferencialmente, em dias úteis, das 7h às 11h e das 13h às 17h, podendo ser ajustado, inclusive fora do horário regular, a critério da Administração, sempre que necessário para garantir a segurança ou a continuidade dos serviços públicos essenciais.

5.6. Procedimentos de transição e finalização do contrato

Considerando a natureza emergencial e não contínua da contratação, não serão necessários procedimentos formais de transição.

A finalização do contrato ocorrerá após:

- a) a conclusão integral dos serviços;
- b) a verificação, pela fiscalização, da conformidade da execução com este Termo de Referência;
- c) a emissão do termo de recebimento definitivo.

Após a finalização, a contratada deverá entregar todos os materiais, equipamentos e resíduos remanescentes ao fiscal indicado pela administração, deixando os locais em condições adequadas de uso.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.20. Cabe ao gestor do contrato:

6.20.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.20.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.20.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.20.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.[A12]

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Instrumento de avaliação da execução

A avaliação da execução do objeto será realizada com base no disposto nesta seção, considerando o caráter emergencial, a natureza não contínua do serviço e o regime de execução por preço global, não sendo adotado Instrumento de Medição de Resultado (IMR) formal.

A fiscalização verificará o resultado final da execução, mediante conferência da conformidade dos serviços realizados com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

7.2. Regime de medição e pagamento

A contratação será executada sob o regime de **empreitada por preço global**, com **execução por escopo**, sendo a medição e o pagamento **vinculados exclusivamente à conclusão integral do objeto**, vedada qualquer forma de remuneração baseada em preços unitários, quantidades de itens ou medições parciais, em conformidade com o art. 46 e com o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Glosa e retenções

Será aplicada **retenção ou glosa proporcional no pagamento**, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso a fiscalização constate que o contratado:

- I – não executou integralmente o objeto contratado;
- II – executou os serviços em desacordo com as especificações técnicas ou com qualidade inferior à exigida;
- III – deixou de utilizar materiais, equipamentos ou recursos humanos compatíveis com o objeto contratado.

7.4. Critérios de aferição da execução

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará, no mínimo, os seguintes critérios:

- I – execução integral dos serviços previstos no Termo de Referência;
- II – conformidade técnica dos materiais e serviços executados;
- III – restabelecimento das condições de segurança e funcionalidade da rede elétrica afetada.

7.5. Recebimento dos serviços

7.5.1. Recebimento provisório

Os serviços serão recebidos provisoriamente **em até 5 (cinco) dias corridos** após a comunicação formal de conclusão dos serviços pela contratada, mediante termo detalhado emitido pela fiscalização técnica e administrativa, quando verificado o cumprimento das exigências técnicas e administrativas.

Tratando-se de **serviço de engenharia**, o recebimento provisório ocorrerá após a conclusão integral do objeto, **não havendo medições por etapas**, em razão do regime de preço global e da natureza emergencial da contratação.

7.5.2. Recebimento definitivo

Os serviços serão recebidos definitivamente **em até 5 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade da execução e a correção de eventuais pendências apontadas pela fiscalização, mediante termo circunstanciado.

7.6. Condições para pagamento

O pagamento será efetuado em **parcela única**, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela fiscalização, observada a regularidade fiscal do contratado, verificada por meio de consulta ao SICAF ou sistemas oficiais equivalentes.

7.7. Prazo e forma de pagamento

O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de **ordem bancária**, para crédito em conta corrente indicada pelo contratado, observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

7.8. Disposições finais sobre pagamento

O recebimento provisório ou definitivo **não exclui a responsabilidade civil, técnica e profissional** do contratado pela solidez, segurança e adequada execução dos serviços, nem afasta a obrigação de corrigir eventuais vícios ou defeitos identificados.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Infrações administrativas

Comete infração administrativa, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.

8.2. Sanções administrativas

Pela prática das infrações administrativas acima descritas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções, observada a gradação prevista no **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**:

8.2.1. Advertência

Quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar

Quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 8.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

Quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do item 8.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, quando a gravidade do fato justificar a aplicação da penalidade mais severa.

8.3. Multas

8.3.1. Multa moratória

Para a infração descrita na alínea “d” do item 8.1, será aplicada multa moratória de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor total do contrato, limitada ao máximo de **10% (dez por cento)**.

8.3.2. Multa compensatória

Será aplicada multa compensatória, observados os limites abaixo:

- a) para a infração descrita na alínea “a” (inexecução parcial): de **2% (dois por cento) a 10% (dez por cento)** do valor do contrato;
- b) para a infração descrita na alínea “b” (inexecução parcial com grave dano): de **5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor do contrato;
- c) para a infração descrita na alínea “c” (inexecução total): de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor do contrato;
- d) para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h”: de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

8.4. Disposições gerais sobre sanções

8.4.1. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência **não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.**

8.4.2. As sanções poderão ser aplicadas **isolada ou cumulativamente com a multa**, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

8.4.3. Antes da aplicação de qualquer sanção, será assegurado ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da ciência da notificação.

8.4.4. A aplicação das sanções será formalizada em processo administrativo próprio, observando-se o procedimento previsto no **art. 158 da Lei nº 14.133 /2021.**

8.4.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração;
- os danos causados à Administração;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- a reincidência;
- a adoção de programa de integridade, quando aplicável.

8.5. Registro das sanções

As sanções aplicadas serão registradas no **SICAF**, bem como nos cadastros pertinentes, quando couber, nos termos da legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Forma de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio de **contratação direta**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em razão da situação emergencial caracterizada por evento climático adverso que ocasionou danos relevantes à infraestrutura elétrica do Campus Inconfidentes, com risco à segurança de pessoas e à continuidade de serviços públicos essenciais.

A contratação limita-se ao **estritamente necessário para o atendimento da emergência**, sendo inviável a adoção de procedimento licitatório em razão da urgência da demanda.

9.2. Critério de julgamento da proposta

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, considerando o objeto como **serviço único e indivisível**, em regime de **empreitada por preço global**, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A seleção da proposta mais vantajosa será realizada mediante **análise comparativa de preços**, com base em pesquisa de mercado ou cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, conforme instrução do processo administrativo.

9.3. Regime de execução

O regime de execução do objeto será de **empreitada por preço global**, com execução por escopo, sendo vedado o pagamento por preços unitários ou por medições parciais.

9.4. Critério de aceitabilidade de preços

O critério de aceitabilidade de preços será o **valor global estimado da contratação**, considerado compatível com os preços praticados no mercado para serviços similares, conforme justificativa de preços constante do processo administrativo.

Para fins de avaliação da exequibilidade da proposta, poderá ser solicitada à empresa melhor classificada a apresentação de **planilha de composição de custos**, exclusivamente para fins de verificação técnica, sem que isso implique pagamento por itens unitários.

9.5. Exigências de habilitação

Para fins de contratação, o fornecedor selecionado deverá comprovar, no mínimo:

9.5.1. Habilidade jurídica

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, quando pessoa jurídica;
- documentos de identificação dos responsáveis legais.

9.5.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- comprovação de inscrição no CNPJ;
- regularidade perante a Fazenda Nacional;
- regularidade com o FGTS;
- inexistência de débitos trabalhistas.

A comprovação da regularidade fiscal será realizada, preferencialmente, por meio de consulta ao **SICAF**, nos termos da legislação vigente.

9.6. Disposições finais

As exigências de habilitação foram definidas de forma **proporcional e compatível com a natureza emergencial da contratação**, restringindo-se ao mínimo necessário para assegurar a capacidade técnica e a regularidade do fornecedor, em observância aos princípios da razoabilidade, eficiência e interesse público.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que constitui o **valor máximo aceitável**, é de **R\$ 8.700,00**, conforme pesquisa de preços realizada e planilha orçamentária constante do processo administrativo, elaborada com base em cotações de mercado para serviços de natureza semelhante.

10.2. A estimativa de custo foi definida considerando o **caráter emergencial da contratação**, o **regime de execução por empreitada por preço global** e o **escopo único e indivisível do objeto**, não sendo admitida a remuneração por preços unitários ou medições parciais.

10.3. Na composição do custo estimado foram considerados todos os encargos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, tributos, seguros e demais despesas acessórias, de modo a assegurar a adequada execução dos serviços sem necessidade de ajustes posteriores.

10.4. Em razão da natureza **emergencial, pontual e não contínua** da contratação, **não se aplica** à presente contratação:

- sistema de registro de preços;
- reajuste de preços;
- repactuação;
- atualização periódica de valores.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura da nota de empenho.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente contratação será formalizada por meio de instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

11.2. A execução do objeto deverá observar integralmente a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, as normas técnicas aplicáveis, bem como as orientações e determinações da fiscalização designada pelo Contratante.

11.3. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da execução do contrato serão resolvidos pela Administração, com fundamento na legislação aplicável e nos princípios que regem as contratações públicas, resguardado o interesse público.

11.4. A eventual tolerância da Administração quanto ao descumprimento de quaisquer das obrigações contratuais pelo contratado não implicará novação, renúncia ou alteração das condições pactuadas, constituindo mera liberalidade.

11.5. O Termo de Referência integra o processo administrativo da contratação e servirá de base para a fiscalização, execução, medição, pagamento e eventual aplicação de sanções, prevalecendo suas disposições no que couber.

11.6. A contratação ora pretendida restringe-se ao atendimento da situação emergencial identificada, não gerando expectativa de prorrogação contratual, renovação automática ou direito adquirido à continuidade da prestação dos serviços.

11.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária correspondente ao domicílio do Contratante para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução do contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13. ANEXO I

ANEXO I

REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

(Contratação direta emergencial – art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 Art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 Orientação Normativa AGU nº 84 /2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação será formalizada por meio de instrumento substitutivo ao contrato, consistente em Nota de Empenho ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. O aceite do instrumento substitutivo pelo contratado implicará no reconhecimento de que:

I – o referido instrumento substitui o termo de contrato, aplicando-se-lhe as disposições da Lei nº 14.133/2021;

II – o contratado se vincula integralmente à sua proposta, ao Termo de Referência e aos demais documentos que instruem o processo administrativo da contratação.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será aquele estabelecido no Termo de Referência, limitado ao máximo de 1 (um) ano, contado da data da ocorrência da situação emergencial, improrrogável, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A vigência encerrar-se-á automaticamente com a conclusão integral do objeto ou com o decurso do prazo máximo legal, o que ocorrer primeiro.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

I – exigir o cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado;

II – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

III – notificar o contratado quanto a falhas ou irregularidades verificadas;

IV – receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;

V – efetuar o pagamento devido, após o recebimento definitivo;

VI – aplicar as sanções cabíveis, quando for o caso.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do Contratado:

- I – executar integralmente o objeto, conforme o Termo de Referência e sua proposta;
- II – fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários;
- III – observar as normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis;
- IV – reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, os serviços executados com falhas ou defeitos;
- V – responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
- VI – manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas;
- VII – comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto;
- VIII – cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e ambiental aplicável.

5. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da contratação.

5.2. Os dados pessoais somente poderão ser utilizados para as finalidades relacionadas à execução do objeto, sendo vedado o uso para fins diversos ou o compartilhamento indevido.

6. EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação será extinta:

- I – com a conclusão integral do objeto;
- II – com o decurso do prazo máximo legal;
- III – por inadimplemento contratual, nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021;
- IV – por razões de interesse público devidamente justificadas.

6.2. A extinção não afasta a responsabilidade do contratado por eventuais danos decorrentes da execução do objeto.

7. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na Lei nº 14.133/2021 e nos princípios que regem as contratações públicas.

8. ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais observarão o disposto nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, restritas ao estritamente necessário para o atendimento da situação emergencial.

9. FORO

Fica eleito o foro da **Justiça Federal da Seção Judiciária do domicílio do Contratante**, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução da contratação.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento, _____,
(identificar o Contratado),

declara, para os devidos fins, que está ciente e concorda integralmente com todas as disposições, condições, obrigações e responsabilidades previstas na Autorização de Contratação Direta, no Termo de Referência, em seus Anexos e nos demais documentos que instruem o processo administrativo da contratação, realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Declara, ainda, que teve pleno conhecimento do objeto da contratação, das condições de execução, dos prazos, das sanções aplicáveis e das demais exigências constantes do processo, comprometendo-se a cumpri-las fielmente.

O Contratado declara, sob as penas da lei, que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, autênticos e atualizados, assumindo inteira responsabilidade por sua veracidade e legitimidade.

Local/UF, ____ de _____ de 20 ____.

Nome do Representante Legal

Cargo

CPF

Assinatura

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WAGNER ROBERTO PEREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 27/01/2026 às 16:38:01.

LUIZ FLAVIO REIS FERNANDES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 27/01/2026 às 16:30:49.